



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Assessoria de Ensino UEMG Ituiutaba

Processo SEI nº 2350.01.0002289/2024-88

**EDITAL Nº 05/2024**

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE PROFESSORES(AS) PARA A COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO DEPARTAMENTAL, DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA, DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O TRIÊNIO 2024/2027**

A(O) Diretor(a) da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 45, inciso VI, §1º e §2º do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168, Art. 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição do Conselho Departamental da Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de **2 (duas) vagas** para representantes dos docentes no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 45, inciso VI, § 1º e § 2º do Estatuto da UEMG.

**2. DA REPRESENTAÇÃO DE PROFESSORES E DO MANDATO**

2.1. Poderão se candidatar à representação docente no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, professores efetivos que se encontrem em exercício na Unidade.

2.1.1. **Nas Unidades pendentes de completa estruturação por falta de professores efetivos, permite-se que as funções de representação docente sejam desempenhadas por professores convocados.**

2.2. Serão eleitos três representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

2.3. Ao se inscrever para representação docente no Conselho Departamental, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG o candidato assume estar ciente das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.4. Salvo disposição em contrário, **o mandato do representante docente eleito será de 3 (três) anos**, a contar da data da posse na vaga de que trata este processo eleitoral, permitida uma recondução por igual período, conforme o disposto no Art. 45, §1º, do Estatuto da UEMG.

2.5. Juntamente com os representantes serão eleitos suplentes, com mandato vinculado para substituí-los em suas faltas ou impedimentos, nos termos do Art. 45, §2º, do Estatuto da UEMG.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail **ensino.ituiutaba@uemg.br**, dirigido à

Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo:

- a) nome completo do candidato;
- b) representação - titular ou suplente; e
- c) vínculo funcional do candidato docente com a Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG;

3.3. As inscrições serão realizadas das **8h do dia 20 de março de 2024 até às 21h do dia 22 de março de 2024.**

#### **4. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, designada pela Direção da Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG e será composta por 07 (sete) membros docentes da Unidade.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício na Unidade de Ituiutaba que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

#### **5. DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício na Unidade Acadêmica de Ituiutaba/UEMG.

#### **6. DA ELEIÇÃO**

6.1. O processo de votação para Representação Docente no Conselho Departamental da Unidade Acadêmica de Ituiutaba dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo, nos termos dos artigos 164 a 168 do Regimento Geral da Universidade.

**6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.**

*Observação: Se for presencial:*

*6.2 O processo de votação será presencial, por meio de sistema eleitoral e local a serem oportunamente divulgados pela Comissão Eleitoral.*

**6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica da Unidade**, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

**6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.**

6.5. A votação ocorrerá das 08h às 21h, no dia 05 de abril de 2024, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

## **7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade na sala de reunião do Bloco Administrativo e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

7.3. Serão consideradas eleitas as chapas mais votadas, observado o limite de vagas constantes do item 2.2 deste Edital.

7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:

- I - o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;
- II - o candidato que tenha maior tempo de docência na educação superior;
- III - o candidato que tenha maior idade

7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito da Unidade.

7.5. Os Resultado Final da eleição será homologado pela Direção da Unidade Acadêmica.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recursos e de contrarrazões será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail **ensino.ituiutaba@uemg.br**.

8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.

## **9. DA POSSE**

9.1. Os representantes eleitos serão empossados em reunião especialmente convocada pela Direção da Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção da Unidade Acadêmica.

Ituiutaba, 19 de fevereiro de 2024.

**Professora Dra. Stella Hernandez Maganhi**

Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba

## ANEXO I - CRONOGRAMA

|                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/02/2024                                                                                                                                                                                        | Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica.<br>Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral. |
| 20/03/2024 a<br>22/03/2024                                                                                                                                                                        | Período para inscrições das chapas*                                                                                       |
| 25/03/2024                                                                                                                                                                                        | Divulgação preliminar das chapas inscritas                                                                                |
| 27/03/2024 a<br>28/03/2024                                                                                                                                                                        | Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas                                                   |
| 01/04/2024                                                                                                                                                                                        | Divulgação dos resultados dos recursos                                                                                    |
| 02/04/2024 a<br>03/04/2024                                                                                                                                                                        | Período para interposição de contrarrazões                                                                                |
| 04/04/2024                                                                                                                                                                                        | Homologação das chapas deferidas                                                                                          |
| 05/04/2024                                                                                                                                                                                        | Votação                                                                                                                   |
| 10/04/2024                                                                                                                                                                                        | Apuração e divulgação do Resultado da Eleição                                                                             |
| 11/04/2024 e<br>12/04/2024                                                                                                                                                                        | Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição                                                  |
| 16/04/2024 e<br>17/04/2024                                                                                                                                                                        | Período para interposição de contrarrazões                                                                                |
| 19/04/2024                                                                                                                                                                                        | Divulgação do Resultado final da Eleição                                                                                  |
| *A publicação no âmbito das Unidades Acadêmicas deve ser realizada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao início das inscrições, nos termos do art. 165 do Regimento Geral. |                                                                                                                           |



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretor (a)**, em 16/02/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **82142474** e o código CRC **075E129F**.

